



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 354/2025

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador Helber Henrique de Araújo.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que seja verificada e assegurada a aplicabilidade da Lei Complementar nº 22/2019, principalmente do artigo 112, no âmbito do município de Pinhalzinho/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade garantir o pleno cumprimento da referida legislação, a qual foi aprovada por esta Casa de Leis e deve ser observada pelo Poder Executivo em benefício da população.

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo Local, para a aplicabilidade da presente Lei Complementar.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025

Helber Henrique de Araújo
Vereador